



Número: **0000350-38.2005.8.15.0351**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **04/02/2005**

Valor da causa: **R\$ 10.400,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTOS IRMAO (AUTOR)		WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO)	
VERA CRUZ SEGURADORA (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89185 267	14/02/2025 16:08	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 00003503820058150351

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO IRMAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Após os novos ofícios expedidos, verifica-se que a SICRED informou a localização do bloqueio, mas não efetivou o desbloqueio, ID [106170121 - Documento de Comprovação \(Resposta ao Ofício de nº 601/2023 SICREDI\)](#). Diante do exposto, pugna pelo envio de ordem de desbloqueio.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAPE, 17/12/2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

